

# Relatório Final de Auditoria

**Empresa Contratada: MV Sistemas Ltda.**

**Processo de Auditoria: 04016-00086524/2020-13.**

**Contrato N° 079/2020**

Objeto: prestação de serviços continuados de tecnologia, voltados à solução de disponibilização de ferramenta computacional, com a finalidade de centralizar informações, mapear processos, sugerir melhorias contínuas no desempenho relativas às funcionalidades e às atividades fins do Sistema de Gestão Hospitalar e outras ferramentas implantadas no Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGES), contemplando em lote único, o Hospital de Base (HB), o Hospital Regional da Santa Maria (HRSM) e as Unidades de Pronto Atendimento (UPAS), sendo elas: UPA da Ceilândia, UPA do Núcleo Bandeirante, UPA do Recanto das Emas, UPA da Samambaia, UPA de São Sebastião e UPA de Sobradinho.

Brasília/DF

2021



# SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	ESCOPO.....	3
3.	ACHADOS DE AUDITORIA.....	4
4.	CONCLUSÃO .....	4
5.	RECOMENDAÇÕES .....	5
6.	RESULTADO DOS RECOMENDAÇÕES.....	5



## 1. INTRODUÇÃO.

O presente Relatório Final de Auditoria tem como objetivo apresentar o resultado do monitoramento da Gestão, no período de 21 a 28 de setembro de 2020, que resultou nas recomendações da auditoria interna.

A análise foi realizada em cumprimento à Ordem de Serviço nº 01/2020, processo SEI [04016-00099418/2020-08](#), para exame da regularidade da contratação e da execução dos serviços prestados pela empresa **MV Sistemas Ltda.**, inscrita sob o CNPJ nº 91.879.544/0001-20, tendo como objeto a prestação de serviços continuados de tecnologia, voltados à solução de disponibilização de ferramenta computacional, com a finalidade de centralizar informações, mapear processos, sugerir melhorias contínuas no desempenho relativas às funcionalidades e às atividades fins do Sistema de Gestão Hospitalar e outras ferramentas implantadas no Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do distrito Federal (IGES), contemplando em lote único, o Hospital de Base (HB), o Hospital Regional da Santa Maria (HRSM) e as Unidades de Pronto Atendimento (UPAS), sendo elas: UPA da Ceilândia, UPA do Núcleo Bandeirante, UPA do Recanto das Emas, UPA da Samambaia, UPA de São Sebastião e UPA de Sobradinho.

## 2. ESCOPO

Esta auditoria foi realizada com base no contrato firmado entre o Instituto de Gestão Estratégica em Saúde do Distrito Federal (IGESDF) e a empresa MV Sistemas Ltda., para verificar a conformidade contratual dos procedimentos praticados pelas áreas técnicas na gestão dos recursos públicos, de acordo com o Regimento Próprio de Compras e Contratações (RPCC) do IGESDF, aprovado por meio da Resolução CA/IGESDF nº 07/2019.

Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidação das informações coletadas, a partir da apresentação de dados de pagamento e execução das atividades pela Unidade auditada, de forma a avaliar os fatos relacionados ao Contrato sob exame.

O formulário proposto teve como referência o Regulamento Próprio de Compras e Contratações (RPCC) do IGESDF e serviu como balizador para a análise e levantamento dos possíveis achados de auditoria.

O processo de contratação teve início no dia 27 de fevereiro de 2020 e o Contrato foi firmado no dia 09 de julho de 2020.



### 3. ACHADOS DE AUDITORIA

Em análise preliminar ao objeto do Contrato, que trata da contratação da prestação de serviços continuados de tecnologia, voltados à solução de disponibilização de ferramenta computacional, com a finalidade de centralizar informações, mapear processos, sugerir melhorias contínuas no desempenho relativas às funcionalidades e às atividades fins do Sistema de Gestão Hospitalar e outras ferramentas implantadas no Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do distrito Federal (IGES), contemplando em lote único, o Hospital de Base (HB), o Hospital Regional da Santa Maria (HRSM) e as Unidades de Pronto Atendimento (UPAS), sendo elas: UPA da Ceilândia, UPA do Núcleo Bandeirante, UPA do Recanto das Emas, UPA da Samambaia, UPA de São Sebastião e UPA de Sobradinho. Desta feita, observou-se que:

Na análise do estudo de viabilidade econômica e financeira, não foi possível identificar a real disponibilidade de recursos hábeis a fazer frente aos valores contratados. Depreendem-se da manifestação da Gerência Financeira que a disponibilidade limita-se ao momento da assinatura do contrato, deixando abordar os reflexos financeiros futuros, além de seus custos correntes fixos e variáveis para mantê-lo, com os rendimentos que ele pode gerar com o tempo. Portanto, se os custos forem menores que as potenciais receitas em um período de tempo, e se estas conseguirem se estabelecer de forma sustentável a partir de um momento, o projeto é viável financeiramente. Ressalta-se que a disponibilidade financeira deve ser elaborada com base em todo o período de execução do contrato.

Em relação ao valor homologado e o valor do contrato foi identificada uma divergência. De acordo com o Termo de Itens Homologados (Anexo I), emitido em 23/06/2020, o valor constante era de R\$ 2.966.000,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil reais), contudo o valor do contrato assinado (Anexo II), após negociação, consta o valor R\$ 2.984.000,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil reais), **verificando-se uma diferença de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) a maior.**

Ocorre que, foi verificado que o valor constante na ata de homologação foi duplicado, ou seja, de R\$ 5.932.000,00 (cinco milhões e novecentos e trinta e dois mil reais).

### 4. CONCLUSÃO

Após a análise dos achados de Auditoria, concluímos que foi possível constatar que o processo de contratação seguiu os trâmites de acordo com o Regulamento de Compras e



Contratações do IGESDF, contudo, foi constatada uma divergência no valor homologado e o valor do contrato, sendo o valor contratado superior em R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

É importante salientar que, conforme Relatório de Execução de Pagamentos - REP, apresentado pela Gerência Financeira do IGESDF (Anexo IV), até dia 28/09/2020, NÃO foi identificado pagamento realizado ao fornecedor referente ao contrato N° 079/2020.

## **5. RECOMENDAÇÕES**

Após a conclusão dos trabalhos de auditoria com os devidos achados, foram encaminhados para ciência e providências que se fizessem necessárias e recomendou-se ao IGESDF que:

I) a Gerência de Compras do IGESDF apresente esclarecimentos acerca do valor em duplicidade identificado na Ata de Homologação e as devidas providências que o caso requer;

II) a Gerência de Finanças do IGESDF apresente esclarecimentos acerca da base de informações utilizadas para a elaboração da viabilidade financeira;

III) a Gerência de Finanças do IGESDF elabore um documento padrão com informações mais transparentes acerca do cálculo utilizado para a elaboração da viabilidade financeira (Disponibilidade financeira);

IV) o Núcleo de Formalização de Contratos do IGESDF apresente esclarecimentos acerca da divergência do valor homologado e o valor a maior no contrato, perfazendo uma diferença de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), e a devida retificação.

## **6. RESULTADO DAS RECOMENDAÇÕES**

Diante das recomendações acima propostas, obtivemos como resposta as seguintes justificativas:

Recomendação I – A Gerência de Compras do IGESDF apresente esclarecimentos acerca do valor em duplicidade identificado na Ata de Homologação e as devidas providências que o caso requer;



**R - A contratação em questão foi realizada sob critério de menor preço por lote. Assim, quando do referido mercado digital, na Plataforma Publinexo, ocorreu um erro de sistema. Dessa forma, a referida plataforma foi consultada sobre tal ocorrência e se manifestou por meio de documento. Verificado a ocorrência do erro referido, a própria plataforma realizou os ajustes, de acordo com a Ata de Homologação juntada nos autos.**

A Auditoria aceita em parte a justificativa, tendo em vista que erros podem acontecer, o que não exime a responsabilidade de a equipe conferir todos os procedimentos adotados, ato esse que não foi realizado, uma vez que o contrato foi fechado em um valor diferente ao negociado no certame, ocasionado um ônus no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e a ata foi homologada no valor de R\$ 5.932.000,00 (cinco milhões e novecentos e trinta e dois mil reais), o que poderia gerar um prejuízo ainda maior para a Instituição.

**Recomendação II – A Gerência de Finanças do IGESDF apresente esclarecimentos acerca da base de informações utilizadas para a elaboração da viabilidade financeira;**

**R - Acerca da base de informações utilizadas para elaboração da viabilidade financeira, esta tem como referência o Contrato de Gestão firmado entre o IGESDF e a SES, onde prevê o repasse anual de R\$ 994.766.725,20 (novecentos e noventa e quatro milhões setecentos e sessenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) e mensal de R\$ 82.897.227,10 (oitenta e dois milhões oitocentos e noventa e sete mil duzentos e vinte e sete reais e dez centavos).**

A Auditoria acata em parte a justificativa, tendo em vista que há outras despesas contratadas pelo Instituto, bem como encargos e salários. Se tomarmos por conta somente a receita, chegará uma hora que o passivo será superior às receitas auferidas, ocasionando prejuízos no exercício.

**Recomendação III – a Gerência de Finanças do IGESDF elabore um documento padrão com informações mais transparentes acerca do cálculo utilizado para a elaboração da viabilidade financeira (Disponibilidade financeira);**

R - Acerca do cálculo utilizado para a elaboração da viabilidade financeira (disponibilidade financeira), não há como elaborar um documento padrão que demonstre o cálculo utilizado para a elaboração da disponibilidade, uma vez que o Plano



Orçamentário Anual foi publicado após transcorrer do processo em tela na data de 17/08/2020 conforme disposto no MVGE – Documentos.

A Auditoria não aceita a justificativa, uma vez que o Plano de Orçamento Anual deve conter um teto de gastos pra cada área. Os serviços a serem contratados deverão estar contidos no Plano de Orçamento Anual, até para se confrontar o orçado com o efetivamente realizado.

Recomendação IV – o Núcleo de Formalização de Contratos do IGESDF apresente esclarecimentos acerca da divergência do valor homologado e o valor a maior no contrato, perfazendo uma diferença de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), e a devida retificação.

**Após a constatação da divergência do valor contratual pela Controladoria interna, comparado ao valor homologado na Plataforma Publinexo, informa-se que este Núcleo coloca-se à disposição para retificação de valores constantes nas Cláusulas Segunda, Décima Quinta e Décima Nona do Contrato 079/2020.**

A Auditoria aceita em parte a justificativa, uma vez que o contrato encontra-se suspenso. Caso a decisão do IGES/DF seja a de continuar com essa contratação, recomenda-se a retratação dos valores.

E concluindo, quando se trata da verificação dos procedimentos realizados na fase de execução do serviço contratado, merecem ser apontados os seguintes fatos:

- A Sala de Situação encontra-se montada na atual sede administrativa do IGESDF, localizada no seguinte endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO700, 3º. Andar, sem ter ocorrido o efetivo funcionamento, desde a sua montagem em meados de julho/2020;
- O contrato firmado com a Empresa MV SISTEMAS LTDA, de nº 079/2020, firmado em 09/07/2020, encontra-se suspenso desde 11/09/2020, conforme Ofício nº 20/2020 – IGESDF/IGES/DP/GAPRE/ASJUR (Processo SEI 04016-00002147/2020-78, doc 47424442), documento este assinado por Assessor da Assessoria Jurídica, informando de sua suspensão, em caráter excepcional, até nova tomada de decisão dos membros

Diretores do IGESDF, inclusive que **“toda e qualquer comunicação será tratada por aquela Assessoria Jurídica do IGESDF, sendo aquele Departamento o responsável pelo acompanhamento da seguinte demanda, bem como a assistência na tomada de decisões, à posteriori, no que tange a execução contratual”**. Após essa comunicação, não foram



verificados nos autos mais nenhum andamento sobre o encerramento dessa situação pendente;  
e,

- Consta nos autos do Processo 04016-00086524/2020-13 o Relatório de Execução e Pagamento (doc SEI 51447697) datado de 25/09/2020, elaborado pela atual Gerência Geral de Tecnologia/Gerência de Sistemas, que não houve envio de processo para pagamento de nota fiscal relacionada com o Contrato nº 079/2020, ou seja, não foi efetivado nenhum pagamento até então. **Não foi identificada nos autos analisados nenhuma informação sobre o que deu causa à suspensão da contratação e nem os andamentos posteriores à essa decisão.**

Diante do exposto, encerra-se o Relatório Final de Auditoria, aguardando-se as providências imediatas de solução da suspensão do Termo Contratual, por parte da Assessoria Jurídica do Instituto, conforme definido no Ofício nº 20/2020, já acima mencionado, bem como os devidos encaminhamentos para solucionar a pendência quanto aos móveis e equipamentos que se encontram nas dependências da sala que seria a “Sala de Situação”, desde julho de 2020. Recomenda-se, ainda, o levantamento de possíveis pagamentos que possam vir a ser de direito da Empresa MV SISTEMAS LTDA, não se esquivando de promover as apurações dos prejuízos causados ao Instituto e respectivos responsáveis, com vistas à proceder os seus ressarcimentos.

É o Relatório.

**Controladoria Interna IGES/DF**

